



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 53/DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade identificação e anotação da profissão de usuários de quaisquer serviços públicos disponibilizados no âmbito do município de Junco do Seridó/PB, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

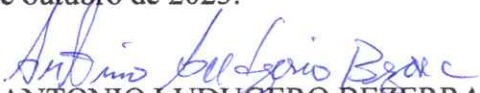
Art. 1º - Fica determinado a obrigatoriedade por parte do servidor público competente a identificação e anotação da profissão do cidadão beneficiário de quaisquer serviços públicos disponibilizados, no âmbito do município de Junco do Seridó/PB.

Art. 2º- Constituem objetivos específicos dessa obrigatoriedade da identificação da profissão, para fins de conceder ao cidadão usuário do serviço público, uma maior facilidade para fins de comprovar sua profissão.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 13º- Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Junco do Seridó/PB, 31 de outubro de 2023.


ANTÔNIO LUDUGERO BEZERRA
VEREADOR/ AUTOR DO PROJETO